**Departamento de Obras**

**Solicitação nº 09/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**  A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de aquisição de madeiras diversas, os quais são utilizadas nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas de domínio da municipalidade.  Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.  Devido ao grande número de prédios, pontes e obras que compõem a administração municipal muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições para segurança de todos que utilizam destas estruturas.  Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços, dentre eles destacamos o uso constante de madeiras da mais diversa bitola e tipos. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.**  O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual. |
|  | Requisitos da contratação  Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo: No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.  Portanto, documentos de habilitação: No mínimo contrato social, negativas, cartão, CNPJ. Requisitos Obrigacionais  * + 1. Fornecer todos os materiais solicitados.     2. Atender às solicitações nos prazos estipulados.     3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.     4. Presta o serviço durante o horário de expediente ou em horários alternativos, previamente acordado a secretaria/departamento solicitante.     5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.   Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.   * + 1. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.     2. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.     3. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  As quantidades estimadas, foram baseadas através de levantamento de quantitativo de processos de anos anteriores (Processo Licitatório nº 34/2021 e nº 51/2022, nº 82/2023) e corresponde ao período estimado de doze meses |
|  | Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativa possível, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.  Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante que a melhor solução é a contratação de empresas capazes de fornecer madeiras.  A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição destes itens, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser confeccionado/fabricado pela própria Administração, tendo em vista que não possui no quadro de funcionário profissionais capacitados e muito menos equipamentos cpara tal função. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**  As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, através de coletas no mercado local (em anexo), que será utilizada como preço referencial.  O valor estimado do objeto demonstrado nos autos, é de acordo com a pesquisa de mercado.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a mediana de preços.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Und. | Madeireira Pedó ltda | Jappe e Jappe ltda | Madeireira Fioreze ltda | Metodologia  Mediana  R$ | | 01 | Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante. | M³ | 799,00 | 950,00 | 980,00 | 909,00 | | 02 | Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura,3 e 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento | M³ | 799,00 | 1,000,00 | 970,00 | 923,00 | | 03 | Tabua de eucalipto ou pinos espessura 2.5 e 3 cm de espessura, 15cm 20cm 25cm 30cm)de largura, conforme a necessidade do departamento solicitante. | M³ | 999,00 | 950,00 | 890,00 | 946,00 | | 04 | Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante. | M³ | 999,00 | 900,00 | 890,00 | 929,00 | | 05 | Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante. | UN | 79,00 |  | 50,00 | 64,50 | | 06 | Serviço de plainagem de madeira | HRS | 200,00 | 250,00 |  | 225,00 | |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.  A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.  Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.  A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos. |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**  A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. |
|  | **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**  A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.  Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.  Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.  A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final.  Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. |
|  | **Providências a serem adotadas**  Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar o contrato decorrente deste processo.  Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação.  A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os(as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência. |
|  | **Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**  REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, INSTALAÇÕES PREDIAIS E OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**  Não se localizou um catálogo de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | descrição | Und. Med | Quant. Máx | Quant. Min | | 01 | MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1º QUALIDADE, NA FORMA DE PRANCHA OU ROLIÇA, COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. | M³ | 130 | 85 | | 02 | MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, DE 1º QUALIDADE, VARIEDADE SALIGNA, NA FORMA DE TABUAS DE 15 CM DE LARGURA 3 E 4 CM DE ESPESSURA E 4,10 METROS DE COMPRIMENTO | M³ | 20 | 10 | | 03 | TABUA DE EUCALIPTO OU PINOS ESPESSURA 2.5 E 3 CM DE ESPESSURA, 15CM 20CM 25CM 30CM) DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. | M³ | 20 | 10 | | 04 | RIPÃO DE EUCALIPTO, COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. | M³ | 12 | 06 | | 05 | PALANQUE DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO, DE 1º QUALIDADE, COM MEDIDAS ENTRE 14, 15, 16 E 17 CM DE DIÂMETRO, POR 2,80 À 3 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE | UN | 15 | 10 | | 06 | SERVIÇO DE PLAINAGEM DE MADEIRA | HRS | 15 | 06 | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa para fornecimento de forma parcelada de madeiras diversas.  Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do produto. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III). 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Modelo de execução do objeto**  A mercadoria deve ser de ótima qualidade. Deve chegar com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal dentro dos prazos estipulados sob pena de notificação.  As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência as medidas (espessura, largura e comprimento) e nota fiscal. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento**  Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.  Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  O custo estimado total da contratação é de R$ **154.295.00** (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.  As pesquisas de preço dos itens seguem em anexo.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | produto | Quant. Máx. | Unidade  Medida | Preço unit  Máximo R$ | Preço total  Máximo R$ | | 01 | Madeira de eucalipto de 1º qualidade, na forma de prancha ou roliça, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante. | 120 | M³ | 970,00 | 116.400,00 | | 02 | Madeira de eucalipto vermelho, de 1º qualidade, variedade saligna, na forma de tabuas de 15 cm de largura,3 e 4 cm de espessura e 4,10 metros de comprimento | 10 | M³ | 950,00 | 9.500,00 | | 03 | Tabua de eucalipto ou pinos espessura 2.5 e 3 cm de espessura, 15cm 20cm 25cm 30cm)de largura, conforme a necessidade do departamento solicitante. | 15 | M³ | 900,00 | 13.500,00 | | 04 | Ripão de Eucalipto, com medidas conforme a necessidade do departamento solicitante. | 12 | M³ | 935,00 | 11.220,00 | | 05 | Palanque de eucalipto roliço tratado, de 1º qualidade, com medidas entre 14, 15, 16 e 17 cm de diâmetro, por 2,80 à 3 metros de comprimento, conforme a necessidade do departamento solicitante | 15 | UN | 35,00 | 525,00 | | 06 | Serviço de plainagem de madeira. | 15 | HRS | 210,00 | 3.150,00 | |
| 1. 3. | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.  O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.  Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;  Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.  Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.  O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Forma e critérios de seleção do fornecedor.**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Os produtos deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 60 sessenta dias, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal. |

**Palmitos SC, 26 de Agosto de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Olir Roque Gonzatti

Secretário do Departamento de Obras

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Joubert L. Zanatta

Responsável Compras